



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2924 – Ano 13 Quarta-feira 02 de março de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| Decretos.....                                           | 1  |
| Ato de Nomeação.....                                    | 4  |
| Edital de Convocação Nº 08/2022.....                    | 5  |
| Extratos de Contratos.....                              | 6  |
| Resoluções.....                                         | 13 |
| Atas.....                                               | 20 |
| Anexo do Decreto Nº 405/22, de 02 de março de 2022..... | 21 |

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 388/22, de 25 de fevereiro de 2022.

*Instaura Sindicância para apurar fatos contidos no Processo nº 633061/2022 e designa membros integrantes da Comissão.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018,

Considerando os fatos contidos no Processo Administrativo nº 633061 de 25/02/2022

RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância para apurar possível responsabilidade quanto a irregularidades funcionais, sendo investigado o servidor público E.L, matrícula 65.691, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **Andressa Locks Valvassori Gonçalves** - matrícula 64.962;

II – Membro: **Leandro Dilnei Viana Soares** - matrícula 55.528;

III – Membro: **André Luiz Laitano** - matrícula 40.000.

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado pelo mesmo período, pelo presidente da comissão.

**Art.4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/nº 389/22, de 25 de fevereiro de 2022.**

*Instaura Sindicância para apurar fatos contidos no Processo nº 628734/2022 e designa membros integrantes da Comissão.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018,

Considerando os fatos contidos no Processo Administrativo nº 628734 de 14/01/2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância para apurar possível responsabilidade quanto a irregularidades no projeto de subestação para desmembramento da rede elétrica do Centro de Eventos José Ijair Conti.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **Maria Aparecida Ribeiro**, matrícula nº 55.422,

II – Membro: **Natalia Comin Fabris**, matrícula nº 65.707;

III – Membro: **Luiz Fernando Cascaes** – matrícula nº 54.656.

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado pelo mesmo período, pelo presidente da comissão.

**Art.4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/nº 402/22, de 02 de março de 2022.**

*Institui a comissão organizadora do Concurso Público para ingresso na Carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal e de Engenheiro Eletricista do Município de Criciúma e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990, bem como pela Lei Complementar nº 12, de 12.12.1999, considerando a existência de vacância nos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e de Engenheiro Eletricista,

DECRETA:

**Art.1º** Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para ingresso na Carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal e de Engenheiro Eletricista do Município de Criciúma, integrada pelos seguintes membros:

I – **Luiz Fernando Cascaes**, Auditor Fiscal da Receita Municipal;

II – **Josiani Inês Bombazar**, Auditor Fiscal da Receita Municipal;

III – **Katia Maria Smielewski Gomes**, Engenheira da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

IV – **Camila Medeiros Nunes**, Gerente de Gestão de Pessoas, e

V – **Marcia Francisca Mendes**, Sindicato dos Servidores.

**Art.2º** O Auditor Fiscal da Receita Municipal Luiz Fernando Cascaes presidirá os trabalhos da Comissão.

**Art.3º** À Comissão compete coordenar, orientar e acompanhar, em todas as fases, o processo de elaboração e revisão do edital de abertura do certame, após contratação da instituição responsável pela organização, podendo requisitar informações e devendo responder às solicitações quanto aos resultados dos trabalhos, aprovar o cronograma estimado de realização de provas, julgar os casos omissos ou duvidosos durante todas as fases do procedimento, podendo exercer outras competências correlatas, até a publicação do resultado final.

**Art.4º** A coordenação da Comissão será exercida pela servidora Kamila Cadorin Apolinário.

**Art.5º** Os membros designados no art. 1º e a coordenadora designada no art. 4º exercerão suas atribuições sem qualquer acréscimo na remuneração ou percebimento de gratificação.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** Revogam-se as demais disposições em contrário, especialmente o Decreto SG/nº052/22.

Criciúma, 02 de março de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

LFC/dam/cbm

## **DECRETO SG/nº 404/22, de 02 de março de 2022.**

*Autoriza a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os princípios norteadores do regime jurídico-administrativo, dos princípios expressos e implícitos que decorrem da Carta da República e dos expressos em disposições infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8745/93 que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO o agravamento da situação em razão do desligamento de servidores por ocasião do vencimento dos contratos de prestação de serviços;

CONSIDERANDO a impossibilidade da utilização dos recursos humanos disponíveis o que compromete gravemente a prestação contínua e eficiente do serviço público;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana e dos princípios e regras constitucionais norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais do serviço de assistência social para a população;

CONSIDERANDO que é dever de agir do Estado dispor de dos serviços da Assistência Social com eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO que se está em estudos a inclusão/exclusão de alguns cargos, bem como a inclusão do cargo de advogado do CREAS, o qual, até a inclusão e realização de concurso o CREAS deve ter em seu quadro de funcionários (equipe mínima);

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 269/06 do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS (que aprovou a NOB-RH SUAS), exige que a equipe mínima seja composta por servidores efetivos, dentre eles um advogado no Centro de Referência em Assistência Social – CREAS;

DECRETA:

**Art.1º** Fica autorizado a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de 01 (um) advogado para atuar junto ao Centro de Referência em Assistência Social - CREAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme número do processo 633045 e Lei Municipal n. 6.856/2017, de 9 de março de 2017.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de março de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

LCL/dam/cbm

## DECRETO SG/nº 405/22, de 02 de março de 2022.

*Retifica o anexo I do Decreto SG/nº 1730/2021 que homologou o resultado definitivo dos candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, e acordo com o inciso VII do art. 5º e art. 11 da Lei Complementar nº 012 de 20.12.99, Lei Complementar nº 014 de 20.12.99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2021,

**CONSIDERANDO** o resultado final da verificação da veracidade da autodeclaração de pertencimento racial,

DECRETA:

**Art.1º** Fica retificado o anexo I do Decreto SG/nº 1730/2021, que homologou o resultado final dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2021, passando a vigorar conforme a lista relacionada no anexo I, especialmente retificado o quadro que traz os candidatos classificados na função de Nutricionista, integrante deste Decreto.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de março de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

LCL/dam/cbm

Anexo do Decreto na página 22.

# Ato de Nomeação

## Governo Municipal de Criciúma

### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

| PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA - 1 VAGA |                        |       |
|--------------------------------------------|------------------------|-------|
| VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA         |                        |       |
| Inscrição                                  | Nome                   | Class |
| 222471                                     | ANA LUISA COSTA VELEDA | 001   |

Os candidatos nomeados deverão comparecer, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Criciúma, 02 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

## Edital de Convocação Nº 08/2022

### Governo Municipal de Criciúma

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2021 - SAÚDE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 021/2021 - Saúde**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 008/2022 de 03/01/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo X do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

| PSICÓLOGO - 3 VAGAS |                        |       |
|---------------------|------------------------|-------|
| Inscrição           | Nome                   | Class |
| 230926              | CRISTIANI MEIRA ALVES  | 3     |
| 237011              | CHELIDA MACHADO DA LUZ | 4     |
| 229170              | VALERIA MATOS ANDRADE  | 5     |

| HIGIENIZADOR - 1 VAGA |                           |       |
|-----------------------|---------------------------|-------|
| Inscrição             | Nome                      | Class |
| 228505                | DAIARA FERNANDES DA COSTA | 26    |

| ENFERMEIRO - 1 VAGA |                            |       |
|---------------------|----------------------------|-------|
| Inscrição           | Nome                       | Class |
| 228609              | FABIANA CARDOSO DE QUADROS | 17    |

| MÉDICO (HORISTA) - 2 VAGAS |                          |       |
|----------------------------|--------------------------|-------|
| Inscrição                  | Nome                     | Class |
| 231044                     | BARBARA CARDOSO VIRTUOSO | 16    |
| 237263                     | DEBORA LAUREANO DE SOUZA | 17    |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO OCUPACIONAL I - 2 VAGAS |                      |       |
|------------------------------------------------|----------------------|-------|
| Inscrição                                      | Nome                 | Class |
| 233164                                         | ISABELA OLIVO VIOLA  | 9     |
| 231062                                         | RAFAELA PERUCH VALIM | 10    |

Criciúma, 02 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

# Extratos de Contratos

## Governo Municipal de Criciúma

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/PMC/2022

**Pregão nº 403/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **LUSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Objetivo: aquisição de caminhão 0km com carroceria do tipo aberta baixa, para o Fundo de Saneamento Básico – FUNSAB, do município de Criciúma/SC.

Valor Global: **R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 01/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa LUSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Sr. Sandro Boeira Garcia.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/PMC/2022

**Pregão Eletrônico nº 401/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **CLAUDINEI TONIETTI EPP**

Objetivo: aquisição de instrumentos musicais (kit banda) cadastrado no PAR - Termo de Compromisso de Emenda Parlamentar – Relator/Comissão Nº 202100806-5 - Processo 23400005464/2020-57 - Empenho 2020NE656700, conforme especificação técnica para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC

Valor Global: **R\$ 26.920,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 02/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa CLAUDINEI TONIETTI EPP, Sr. Claudinei Tonietti.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/PMC/2022

**Pregão Eletrônico nº 401/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA**

Objetivo: aquisição de instrumentos musicais (kit banda) cadastrado no PAR - Termo de Compromisso de Emenda Parlamentar – Relator/Comissão Nº 202100806-5 - Processo 23400005464/2020-57 - Empenho 2020NE656700, conforme especificação técnica para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC.

Valor Global: **R\$ 7.199,96 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 02/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa DAMIAO, LIZOTTI &amp; CIA LTDA, Sr. Daniel Augusto André Damião.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/PMC/2022

**Pregão nº 403/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA**

Objetivo: aquisição de instrumentos musicais (kit banda) cadastrado no PAR - Termo de Compromisso de Emenda Parlamentar – Relator/Comissão Nº 202100806-5 - Processo 23400005464/2020-57 - Empenho 2020NE656700, conforme especificação técnica para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC.

Valor Global: **R\$ 2.237,00 (dois mil duzentos e trinta e sete reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 02/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA, Sr. Raciono Tisott Barcellos.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/PMC/2022****Pregão Eletrônico nº 401/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE – INSTRUMENTOS MUSICAIS**

Objetivo: aquisição de instrumentos musicais (kit banda) cadastrado no PAR - Termo de Compromisso de Emenda Parlamentar – Relator/Comissão Nº 202100806-5 - Processo 23400005464/2020-57 - Empenho 2020NE656700, conforme especificação técnica para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC.

Valor Global: **R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 02/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa LUSEIVAL ZABOTTE ALBUQUERQUE – INSTRUMENTOS MUSICAIS, Sr. Luseival Zabotte Albuquerque.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/PMC/2022****Pregão nº 403/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **CONSTRUTORA NUNES LTDA**

Objetivo: execução das obras de terraplenagem, drenagem urbana, obras de arte correntes, pavimentação, obras complementares, sinalização viária horizontal e vertical e construção de passeio acessível na RUA JOSÉ GIASI, localizada nos bairros Capão Bonito e Quarta Linha – Município de Criciúma-SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, projeto(s) e detalhes de execução e memorial descritivo.

Valor Global: **R\$ 5.624.845,05 (cinco milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 04/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA, Sr. Jurandi José Nunes.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/PMC/2022****Convite Nº 005/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA**

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização de limpeza manual, mecânica e remoção do material de descarte nos Rios Linha Anta e Criciúma e seus afluentes, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária e no termo de referência.

Valor Global: **R\$ 285.935,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais).**

Prazo de vigência: 30/01/2023

Assinatura: 04/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA, Sr. Moacir Bagio.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/PMC/2022****Tomada de Preços Nº 349/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **VIEIRA MELLO EIRELI**

Objetivo: execução de serviços técnicos especializados na elaboração dos projetos complementares para construção do prédio da NOVA E.M.E.F JOSÉ GIASI, com 4.651,45m² de área, no bairro Quarta Linha, Município de Criciúma-SC, dentro dos padrões e Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis, compreendendo o fornecimento do aparelhamento necessário, da equipe de profissionais e materiais.

Valor Global: **R\$ 119.960,87 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).**

Prazo de vigência: 03/04/2023

Assinatura: 07/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa VIEIRA MELLO EIRELI, Sr. Jeison Vieira de Mello.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/PMC/2022****Tomada de Preços Nº 001/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **SETEP CONSTRUÇÕES S/A**

Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ na RUA QUINTINO DAL PONT, numa extensão de 532,61m, localizada no BAIRRO ARCHIMEDES NASPOLINI- município de Criciúma-SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário.

Valor Global: **R\$ 2.494.520,72 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos).**

Prazo de vigência: 08/02/2027

Assinatura: 07/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A, Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/PMC/2022****Inexigibilidade de Licitação Nº 012/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **JCF SANTOS ME**

Objetivo: Contratação de serviços especializados para a realização de formação (palestras) ministrada pelo Palestrante Júlio César Furtado dos Santos, com o Tema: “Planejamento e gestão das aprendizagens essenciais e do currículo em espiral”, para os profissionais da Rede Municipal de Educação de Criciúma.

Valor Global: **R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).**

Prazo de vigência: 09/05/2022

Assinatura: 07/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa JCF SANTOS ME, Sr. Julio Cesar Furtado dos Santos.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-A/PMC/2022****Tomada de Preços Nº 390/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**

Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA GELSON LOCKS, numa extensão total de 242,24m, localizada no BAIRRO SANTO ANTÔNIO (LOTE 01) - município de Criciúma-SC, sob regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário.

Valor Global: **R\$ 341.203,44 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Prazo de vigência: 10/02/2027

Assinatura: 09/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, Sr. Julio César Romano Ceccon Leandro Remor.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-B/PMC/2022****Tomada de Preços Nº 390/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**

Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA GELSON LOCKS, numa extensão total de 242,24m, localizada no BAIRRO SANTO ANTÔNIO (LOTE 02) - município de Criciúma-SC, sob regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário.

Valor Global: **R\$ 125.656,55 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

Prazo de vigência: 10/02/2027

Assinatura: 09/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, Sr. Julio César Romano Ceccon Leandro Remor.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/PMC/2022****Pregão Eletrônico nº 357/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **DRONE PLACE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**

Objetivo: aquisição de equipamentos (drone) para execução dos serviços de topografia no município de Criciúma/SC.

Valor Global: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 09/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa DRONE PLACE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, Sr. Fabricio de Brida.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/PMC/2022****Tomada de Preços Nº 391/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**

Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA REGINA APARECIDA RODRIGUES, numa extensão de 230,00m, localizada no BAIRRO SANTO ANTÔNIO - município de Criciúma-SC, sob regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário.

Valor Global: **R\$ 759.202,35 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos).**

Prazo de vigência: 10/02/2027

Assinatura: 09/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, Sr. Julio César Romano Ceccon Leandro Remor.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/PMC/2022****Concorrência nº 384/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objetivo: execução dos serviços necessários à implantação de pavimentação asfáltica na RODOVIA PEDRO MANOEL PEREIRA, trecho do bairro Demboski (Criciúma-SC), à RodoviaSC-443 (Morro da Fumaça), numa extensão de 2.512,00m, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário.

Valor Global: **R\$ 4.118.093,11 (quatro milhões e cento e dezoito mil e noventa e três reais e onze centavos).**

Prazo de vigência: 15/02/2027

Assinatura: 14/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, Sr. Joao Alberto Librelato.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/PMC/2022****Concorrência Nº 402/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A**

Objetivo: execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização da recomposição de pavimentação e revitalização com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CAUQ nas vias contempladas com rede de tratamento de esgotamento sanitário, das etapas 01, 02 e ampliações implantadas pela CASAN no município de Criciúma, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário.

Valor Global: **R\$ 28.408.163,36 (vinte e oito milhões e quatrocentos e oito mil e cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).**

Prazo de vigência: 16/06/2026

Assinatura: 15/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A, Sr. Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/PMC/2022****Tomada de Preços Nº 380/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **POLO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**

Objetivo: execução dos serviços técnicos especializados necessários à reforma das adaptações elétricas, PPCI, rede lógica, ar condicionado e entrada(s) de energia do prédio do centro de compras (camelódromo), localizado na rua Anita Garibaldi, centro do Município de Criciúma-SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário.

Valor Global: **R\$ 1.412.972,67 (um milhão quatrocentos e doze mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Prazo de vigência: 16/02/2027

Assinatura: 15/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa POLO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, Sr. Jussane Freitas Milanez.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/PMC/2022****Tomada de Preços Nº 388/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**

Objetivo: execução dos serviços para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização da PRAÇA DO BAIRRO BOA VISTA, com área total de 2.536,68m², localizada na rua Silvino Rovaris, Município de Criciúma-SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessário.

Valor Global: **R\$ 255.972,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Prazo de vigência: 17/02/2027

Assinatura: 16/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, Sr. Marcio Augusto Dela Vedova.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/PMC/2022****Chamada Pública nº 405/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA)**

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a Alimentação Escolar dos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC e entidades filantrópicas conveniadas, consoante ao art. 14 da lei nº 11.947 de 16/06/2009 e conforme resolução nº 26 do FNDE.

Valor Global: **R\$ 902.402,18 (novecentos e dois mil quatrocentos e dois reais e dezoito centavos).**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 17/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA), Sr. Elizeu João.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/PMC/2022****Chamada Pública Nº 405/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA COOPER – FAMILIA**

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a Alimentação Escolar dos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC e entidades filantrópicas conveniadas, consoante ao art. 14 da lei nº 11.947 de 16/06/2009 e conforme resolução nº 26 do FNDE.

Valor Global: **R\$ 566.181,42 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 17/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA COOPER – FAMILIA, Sr. Lino de Souza.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/PMC/2022****Chamada Pública Nº 405/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - NOVA VIDA**

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a Alimentação Escolar dos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC e entidades filantrópicas conveniadas, consoante ao art. 14 da lei nº 11.947 de 16/06/2009 e conforme resolução nº 26 do FNDE.

Valor Global: **R\$ 5.813.592,99 (cinco milhões oitocentos e treze mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 17/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - NOVA VIDA, Sr. José Barzan.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/PMC/2022****Chamada Pública nº 405/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **COOPERAÇÃO E COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRICIÚMA – NOSSO FRUTO**

Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações para a Alimentação Escolar dos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC e entidades filantrópicas conveniadas, consoante ao art. 14 da lei nº 11.947 de 16/06/2009 e conforme resolução nº 26 do FNDE.

Valor Global: **R\$ 2.251.630,15 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta reais e quinze centavos).**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 17/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa COOPERAÇÃO E COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRICIÚMA – NOSSO FRUTO, Sr. José Carlos Rosso.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/PMC/2022****Pregão Presencial Nº 010/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **ALFA PRINT EDITORA E GRÁFICA LTDA**

Objetivo: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços gráficos, sob demanda, compreendendo à produção de convites, panfletos, livretos, folders, banners e demais serviços em atendimento às necessidades do município de Criciúma/SC.

Valor Global: **R\$ 241.380,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta reais).**

Prazo de vigência: 26/02/2023

Assinatura: 25/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa ALFA PRINT EDITORA E GRÁFICA LTDA, Sr. Elieser de Aguiar.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/PMC/2022****Tomada de Preços Nº 339/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

Objetivo: execução de serviços técnicos especializados necessários para a elaboração de projeto urbanístico e executivo de calçadas acessíveis e ciclovias para requalificar o espaço público da via, num total de 7.625 metros, no Município de Criciúma-SC, à serem implantadas nos locais abaixo, dentro dos padrões e Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis, compreendendo o fornecimento do aparelhamento necessário, da equipe de profissionais e materiais.

Valor Global: **R\$ \$80.944,11 (oitenta mil e novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).**

Prazo de vigência: 26/11/2022

Assinatura: 28/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Sr. OÉLITON ANTUNES COELHO.

# Extratos de Contratos

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/FMS/2022

**Chamada Pública 070/FMS/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**

Objetivo: Gerenciamento e a Operacionalização do conjunto de atividades, rotinas e serviços executados na UPA 24 HORAS RIO MAINA – Opção IV, nos serviços de Urgência e Emergência Médica 24h e no Sistema de Urgência e Emergência Odontológica 18h (06h às 24h) todos os dias da semana no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, assegurando a assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor Global: **R\$ 38.465.110,80 (Trinta e oito milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e dez reais e oitenta centavos).**

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos.

Assinatura: 01/02/2022

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo Presidente, Walmiro Martins Charão Júnior

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/FMS/2022

**Chamada Pública para Credenciamento nº 067/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **ASS CLÍNICA MÉDICA EIRELI**

Objetivo: convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à Saúde, na área ambulatorial, para realização de Consultas Especializadas, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 05/02/2023

Assinatura: 04/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa ASS CLÍNICA MÉDICA EIRELI, Sra. ANIE SAVI SERAFIM.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/FMS/2022

**Chamada Pública para Credenciamento nº 074/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **CLINICA FISIOTERAPICA SALGADO LTDA**

Objetivo: convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos e com finalidade diagnóstica com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 17/02/2023

Assinatura: 16/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa CLINICA FISIOTERAPICA SALGADO LTDA, Sr(a). FRANCISCO SALGADO NETO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/FMS/2022

**Pregão nº 002/FMS/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**

Objetivo: aquisição de medicamentos constantes do guia da farmácia, para uso emergencial e cumprimento de mandados judiciais, mediante prescrição médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Valor Global: **R\$ 257.580,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais)**

Prazo de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 28/02/2022

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Sr(a). MARIO CEZAR DE AGUIAR.

# Resoluções

## Governo Municipal de Criciúma

### RESOLUÇÃO Nº 007/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Denise da Silva**, matrícula nº **57.092**, a partir de 13/02/2022 a 13/04/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

### RESOLUÇÃO Nº 008/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Paulo Gaspar Teixeira**, matrícula nº **57.129**, a partir de 14/02/2022 a 21/02/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

### RESOLUÇÃO Nº 009/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Laenio Uggioni Pereira**, matrícula nº **57.214**, a partir de 17/02/2022 a 09/03/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 010/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Maria de Lourdes Reus**, matrícula nº **57.216**, a partir de 19/02/2022 a 21/04/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 011/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na **DFU**, que tomou posse em **2020**, abaixo relacionado:

| Mat.   | Nome                    | Admissão   | Cargo                       | 2ª Nota |
|--------|-------------------------|------------|-----------------------------|---------|
| 57.217 | Gustavo Duarte de Abreu | 26/02/2020 | Fiscal Geral de Nível Médio | 9,2     |

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão



**RESOLUÇÃO Nº 012/2022**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2020**, abaixo relacionados:

| Mat.   | Nome                     | Admissão   | Cargo            | 2ª Nota |
|--------|--------------------------|------------|------------------|---------|
| 57.213 | Cheiene Damazio          | 11/02/2020 | Professor III    | 10,0    |
| 57.192 | Geisebel Custódio Vieira | 15/07/2019 | Servente Escolar | 10,0    |
| 57.212 | Gislane Claudino Goulart | 03/02/2020 | Servente Escolar | 10,0    |

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 013/2022**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados no **Setor de Patrimônio**, que tomaram posse em **2020**, abaixo relacionados:

| Mat.   | Nome                   | Admissão   | Cargo                                      | 2ª Nota |
|--------|------------------------|------------|--------------------------------------------|---------|
| 57.211 | Alan Luciano Caetano   | 04/02/2020 | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | 10,0    |
| 57.215 | Rodrigo de Souza Mello | 23/02/2020 | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | 8,6     |

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 014/2022**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores e as notas finais, lotados na **DFU**, que tomaram posse em **2019**, abaixo relacionados:

| Mat.   | Nome                       | Admissão   | Término do estágio | Cargo                       | 3ª nota | Média Final |
|--------|----------------------------|------------|--------------------|-----------------------------|---------|-------------|
| 57.125 | João Vitor de Souza        | 14/02/2019 | 23/02/2022         | Fiscal Geral de Nivel Médio | 8,8     | 8,9         |
| 57.124 | Leandreson Vieira Rosalino | 14/02/2019 | 28/02/2022         | Fiscal Geral de Nivel Médio | 8,8     | 8,7         |

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnel** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores e as notas finais, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2019**, abaixo relacionados:

| Mat.   | Nome                                 | Admissão   | Término do estágio | Cargo            | 3ª nota | Média Final |
|--------|--------------------------------------|------------|--------------------|------------------|---------|-------------|
| 57.089 | Alzira Custódio Vieira Modolon       | 06/02/2019 | 06/02/2022         | Servente Escolar | 10,0    | 10,0        |
| 57.142 | Bruna Franco Anacleto                | 07/03/2019 | 07/02/2022         | Servente Escolar | 9,6     | 9,5         |
| 57.093 | Dirce Rodrigues                      | 06/02/2019 | 16/02/2022         | Servente Escolar | 9,2     | 9,0         |
| 57.099 | Eliane Azevedo Ribeiro Felizardo     | 06/02/2019 | 06/02/2022         | Servente Escolar | 9,0     | 9,3         |
| 57.100 | Elisete Soares Bitencourt Maximo     | 06/02/2019 | 25/02/2022         | Servente Escolar | 10,0    | 9,3         |
| 57.098 | Elveni Terezinha Griebeler           | 06/02/2019 | 15/02/2022         | Servente Escolar | 9,0     | 8,1         |
| 57.117 | Fernanda Zanoni Amorim Bernardo      | 08/02/2019 | 14/02/2022         | Servente Escolar | 10,0    | 10,0        |
| 57.103 | Indianara Aparecida da Silva         | 06/02/2019 | 14/02/2022         | Servente Escolar | 8,7     | 9,1         |
| 57.102 | Jessica Pereira dos Santos           | 06/02/2019 | 16/02/2022         | Servente Escolar | 8,2     | 8,2         |
| 57.130 | Josiane Ines Mafinski Carvalho       | 18/02/2019 | 25/02/2022         | Servente Escolar | 9,6     | 9,2         |
| 57.104 | Lenir Manoel dos Santos de Souza     | 06/02/2019 | 06/02/2022         | Servente Escolar | 10,0    | 10,0        |
| 57.105 | Marcia Alano de Souza da Silva       | 06/02/2019 | 11/02/2022         | Servente Escolar | 7,8     | 9,3         |
| 57.136 | Maria Cristina Casagrande dos Santos | 18/02/2019 | 18/02/2019         | Servente Escolar | 10,0    | 9,7         |
| 57.108 | Maria de Fátima Ricardo Santiago     | 06/02/2019 | 06/02/2022         | Servente Escolar | 9,2     | 9,1         |
| 57.109 | Maria Gorete Fernandes               | 06/02/2019 | 06/02/2022         | Servente Escolar | 8,6     | 8,6         |
| 57.096 | Maria Sueli do Espirito Santo        | 06/02/2019 | 12/02/2022         | Servente Escolar | 7,8     | 7,7         |
| 55.110 | Marieli Pacheco Manoel Franco        | 06/02/2019 | 11/02/2022         | Servente Escolar | 10,0    | 10,0        |
| 57.112 | Marisol da Rosa Freitas Gonçalves    | 06/02/2019 | 06/02/2022         | Servente Escolar | 10,0    | 10,0        |
| 57.113 | Nair Bitencourt                      | 06/02/2019 | 06/02/2022         | Servente Escolar | 10,0    | 10,0        |
| 57.115 | Teresinha dos Santos                 | 06/02/2019 | 06/02/2022         | Servente Escolar | 9,2     | 8,9         |
| 57.116 | Zaira Machado Ribeiro                | 06/02/2019 | 06/02/2022         | Servente Escolar | 10,0    | 9,9         |

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 016/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores e as notas finais, lotados na **Diretoria de Meio Ambiente**, que tomaram posse em **2019**, abaixo relacionados:

| Mat.   | Nome                         | Admissão   | Término do estágio | Cargo                | 3ª nota | Média Final |
|--------|------------------------------|------------|--------------------|----------------------|---------|-------------|
| 46.166 | Ademilson Araujo Sabino      | 07/02/2019 | 04/02/2022         | Engenheiro Ambiental | 9,6     | 9,6         |
| 46.167 | André Hahn Monteiro Lufchitz | 12/09/2019 | 12/09/2022         | Biologo              | 8,8     | 9,0         |

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 017/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores e as notas finais, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana** que tomaram posse em **2019**, abaixo relacionados:

| Mat.   | Nome                       | Admissão   | Término do estágio | Cargo                                      | 3ª nota | Média Final |
|--------|----------------------------|------------|--------------------|--------------------------------------------|---------|-------------|
| 57.131 | Claudeci Batista           | 18/02/2019 | 27/02/2022         | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | 7,5     | 9,2         |
| 57.126 | José Paulo Camilo Madalena | 14/02/2019 | 14/02/2022         | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | 7,0     | 8,0         |
| 57.129 | Paulo Gaspar Teixeira      | 14/02/2019 | 14/02/2022         | Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza | 8,6     | 7,7         |

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnel** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 018/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomou posse em **2016**, abaixo relacionada:

| Mat.   | Nome                | Admissão   | Cargo            | 2ª Nota |
|--------|---------------------|------------|------------------|---------|
| 56.604 | Jerusa Basilio Roza | 14/06/2016 | Servente Escolar | 7,5     |

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnel** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 019/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina artigo 20, da Lei Complementar 120/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Ivanete de Oliveira**, matrícula 56.882, a partir de **14/05/2022 a 21/10/2022**, conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contarão para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

---

**RESOLUÇÃO Nº 020/2022**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG//nº 945/21, em conformidade com o que determina o art. 12 e seguintes da Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar procedimento administrativo de exoneração do servidor **IVO MIRANDA**, matrícula **56.432**, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por não ter atingido à pontuação mínima necessária para aprovação no estágio probatório, nos termos do art. 12 e seguintes, da Lei Complementar nº 120/2014.

**Art. 2º.** Os procedimentos administrativos para a exoneração do servidor se darão conforme determina a Lei Complementar nº 120/2014, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 012/1999, conforme previsto no artigo 18 da lei acima numerada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

---

**RESOLUÇÃO Nº 021/2022**

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 1269/20 e SG/ nº 945/21, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº120, de 13 de outubro de 2014:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme o artigo 20, inciso VI da Lei Complementar 120/2014, o estágio probatório do servidor **Ivo Miranda**, matrícula **56.432**, será prorrogado a partir de 05/03/2022 até o término do procedimento administrativo;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2022.

**Daiana Silveira Colombo** - Presidente da Comissão

**Solange Castagnol** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº. 624690)

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do CENTRO MULTIUSO VILA CECHINEL com área de 330,00m<sup>2</sup>, localizado no bairro São Defende, Município de Criciúma-SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e oito, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafo. Abertos os trabalhos pelo(a) presidente da Comissão, ele(a) informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso administrativo nº 633117 protocolado pela empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, requerendo a classificação da sua proposta. Portanto, desta forma, determinou que fossem notificada(s) a(s) empresa(s) interessada(s) com relação ao(s) recurso(s) acima, para que, se for do interesse, entrar(em) com as CONTRARRAZÕES ao(s) recurso(s) administrativo(s) interposto(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência a(s) empresa(s). Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas, consultas e extração de cópias. O(s) Processo(s) Administrativo(s) acima referido(s) fica(m) fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro

OSMAR CORAL - Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

### ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº. 628603)

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia para revitalização da Avenida Luiz Lazzarin, localizada no bairro Vila Floresta, no município de Criciúma/SC.

Às quatorze horas, do dia primeiro, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos do Edital de Tomada de Preços Nº. 011/PMC/2022, com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, ela informou o recebimento do parecer técnico nº 024/2022 datado de 28/02/2022, exarado pela técnica, Eng<sup>a</sup>. Joice Martignago de Medeiros Gerônimo, a título de apoio com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica, assim como, relatou os questionamentos efetuados na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação – Envelope Nº. 01 (ATA 01), do presente certame.

Dando sequência, e, após análise e conferência das documentações apresentadas pelas licitantes, passamos a relatar:



**Com Relação ao Questionamento:**

**01- REPRESENTANTE DA EMPRESA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI, – senhor FERNANDO MARCO BERTAN, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):**

**a) Com relação a empresa CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**

**Questionamento:** Alegou que não apresentou comprovação solicitada no item 1 do subitem 4.1.8.1. do edital.

**Resposta:** Após análise e conferência, conclui-se que a empresa atendeu totalmente com a exigência estabelecida no item 1, do subitem 4.1.8.1. do edital, portando cumprindo assim, rigorosamente com as exigências estabelecidas.

**b) Com relação a empresa CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**

**Questionamento:** Alegou não apresentou comprovação de quantitativos mínimos solicitada nos itens 1 e 7 do subitem 4.1.8.1. do edital.

**Resposta:** Após análise e conferência, conclui-se que a empresa atendeu plenamente com relação ao item 1 do subitem 4.1.8.1, do Edital, mas referente ao item 7 não comprovou a qualificação técnica exigida, assim como relativo ao item 7 do subitem 4.1.9.1.

**Com relação a análise Geral:**

Feita a conferência e análise geral da documentação, corroborados no parecer técnico, constatou-se que a empresa LITHA ENGENHARIA LTDA não atendeu aos quantitativos mínimos exigidos nos itens 6 e 7 do subitem 4.1.8.1 do edital.

Portanto, desta forma e, pelos fatos e razões acima expostos a Comissão de Licitações, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; ESTEL ENGENHARIA LTDA; SETE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME; DAVANTI ENGENHARIA LTDA; CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI**, por cumprirem integralmente com as exigências do Edital e **INABILITAR** as empresas **CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e LITHA ENGENHARIA LTDA**, ambas por não atenderem totalmente com as determinações exigidas no Edital.

As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O Parecer Técnico acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), ao primeiro dia do mês de março do ano de 2022.

**KARINA TRES** - Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO** - Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA** - Membro

**OSMAR CORAL** - Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO** - Membro

**ANEXO DO DECRETO SG/nº 405/22, de 02 de março de 2022.****ANEXO I**

| FUNÇÃO: NUTRICIONISTA |                                             |      |       |
|-----------------------|---------------------------------------------|------|-------|
| INSC                  | NOME                                        | NF   | CLASS |
| 5589                  | GISLAINE COSTA DAROLT                       | 8,05 | 1     |
| 490                   | ANGELA CRISTINA ROSSA COURINOS (Sub Judice) | 8.05 | 2     |
| 1984                  | PATRICIA GOMES WESSLER                      | 8,00 | 3     |
| 436                   | KARIN FRANCIANI DE OLIVEIRA                 | 7,80 | 4     |
| 4827                  | CARLOS LEONARDO MOURA DE MORAES             | 7,75 | 5     |
| 934                   | MAGDA SCARPARI SAZAN                        | 7,60 | 6     |
| 5530                  | THAIANE MICHELSSEN KUBIAKI                  | 7,55 | 7     |

|      |                                          |      |    |
|------|------------------------------------------|------|----|
| 5423 | JORDAN TEIXEIRA OLIVEIRA                 | 7,55 | 8  |
| 4740 | LUIZA DOS SANTOS FIGUEIREDO              | 7,50 | 9  |
| 3222 | JANINE PRUINELLI MARTINS                 | 7,40 | 10 |
| 2312 | GREICE DOTTO SIMOES                      | 7,35 | 11 |
| 898  | MATHEUS ARTHUR FERREIRA LOPES            | 7,25 | 12 |
| 5903 | SARAJANE HELENA PAZIN GONCALVES DIAS     | 7,20 | 13 |
| 5933 | ANA CLAUDIA RODRIGUES CANDIDO            | 7,20 | 14 |
| 2384 | CLAUDIA COLOMBO MADEIRA LEAL             | 7,15 | 15 |
| 3992 | REJANE ELIAS TORRES                      | 7,15 | 16 |
| 4417 | LUANA FIORAVANTI ROLAND                  | 7,15 | 17 |
| 4028 | JULIA SCHNEIDER                          | 7,10 | 18 |
| 1030 | JOSIANA KELLY RODRIGUES MOREIRA DA SILVA | 7,00 | 19 |
| 3490 | FERNANDA TOMASI BITTENCOURT              | 7,00 | 20 |
| 692  | KATHARINE KONRAD LEAL                    | 7,00 | 21 |
| 5021 | SIMONE MENSOR MINATTO RODRIGUES          | 6,95 | 22 |
| 4770 | MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARDOSO           | 6,85 | 23 |
| 4795 | GABRIELA MARQUES COSTA                   | 6,85 | 24 |
| 4974 | SAMIRA GOMES RABELO                      | 6,85 | 25 |
| 1411 | EDNARA SAVIO CAETANO                     | 6,85 | 26 |
| 4743 | JULIANA PATRICIA DE PAULA                | 6,80 | 27 |
| 2456 | RENATA DIMIS DE SOUZA                    | 6,80 | 28 |
| 4523 | VIVIANE CAVALCANTE DE MEDEIROS DA FONTES | 6,80 | 29 |
| 4494 | GABRIELA CAETANO SILVERIO                | 6,75 | 30 |
| 4338 | LAIS DA SILVA BARCELLOS                  | 6,75 | 31 |
| 4155 | HEVYLIN JACINTHO SOARES                  | 6,75 | 32 |
| 5756 | FERNANDA IRIS DA SILVA LEMES             | 6,70 | 33 |
| 5326 | ANA CAROLINE GERARDI LUIZ                | 6,65 | 34 |
| 3738 | LUANA STANGHERLIN                        | 6,55 | 35 |
| 5386 | MARLON MARTINS FREITAS                   | 6,50 | 36 |
| 5149 | LAIZE SANTOS DA CRUZ OLIVEIRA            | 6,45 | 37 |
| 4786 | VANESSA GONCALVES                        | 6,40 | 38 |
| 4406 | EDUARDA MARTINELLO ZILLI                 | 6,40 | 39 |
| 4779 | NATALIA ZANONI FURLAN                    | 6,35 | 40 |
| 932  | VITOR HUGO DE SOUZA LIVRAMENTO           | 6,35 | 41 |
| 4816 | KARINA AMANTE VIEIRA                     | 6,15 | 42 |
| 608  | JULIANA SERAFIM MENDES BARBOSA           | 6,10 | 43 |
| 2741 | MARIANA PACHECO DE OLIVEIRA              | 6,05 | 44 |
| 3859 | MARIELEN GHEDIN DA SILVA                 | 6,00 | 45 |
| 2850 | KARLA MACARINI DE OLIVEIRA               | 6,00 | 46 |
| 777  | MARIELLE SOUZA FERMINO                   | 6,00 | 47 |
| 192  | SUELEN MARTINS DUARTE                    | 6,00 | 48 |
| 500  | BRUNA ROQUE ALANO                        | 5,80 | 49 |
| 2316 | LUNARA LIMA MEDINA                       | 5,75 | 50 |
| 156  | LARISSA MARQUES DELA VEDOVA              | 5,70 | 51 |
| 5492 | EMILY CANTO PICKLER                      | 5,65 | 52 |
| 4103 | GUILHERME AUGUSTO PRZYBYSZ               | 5,65 | 53 |
| 3731 | MARIANE LISBOA BITENCOURT                | 5,60 | 54 |

|      |                                     |      |    |
|------|-------------------------------------|------|----|
| 4882 | GABRIELA DE SOUZA FERREIRA          | 5,55 | 55 |
| 5840 | ALINE STEINER VITORIO               | 5,55 | 56 |
| 5532 | JESSICA AGARRIBERRI WOLMER DA SILVA | 5,40 | 57 |
| 127  | VITORIA ROMAGNA BRUNEL              | 5,40 | 58 |
| 4165 | BEATRIZ GABRIEL FLOR                | 5,20 | 59 |
| 4830 | JOICI FATIMA GONCALVES              | 5,20 | 60 |
| 319  | HELOIZA RAMOS VITTO                 | 5,20 | 61 |
| 1230 | IZABELI MARCON ZANATTA              | 5,20 | 62 |
| 5316 | LEONAN SOARES DOS REIS              | 5,15 | 63 |
| 5703 | ALINE BERTI DA SILVA                | 5,15 | 64 |
| 2544 | CLAUDIA TREMPER MINASI              | 5,10 | 65 |